

EDITAL Nº 19/2025/PROACAD

SOLICITAÇÃO DE COTAS DE BOLSAS DE FOMENTO À PESQUISA NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA UPF

A Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) da Universidade de Passo Fundo (UPF) torna público o Edital para Solicitação de Cotas de bolsas de fomento à pesquisa no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) da UPF, com período de vigência de 1º de setembro de 2025 a 31 de julho de 2026.

Art. 1º Período de encaminhamento: de 28 de agosto a 04 de setembro de 2025.

Art. 2º A solicitação de cotas de bolsas de fomento à pesquisa deverá ser feita **exclusivamente** via intranet do professor, através do link **Processos Eletrônicos – Orquestra UPF – Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica**, por intermédio de formulário específico on-line, até às 23h59min do dia 04 de setembro de 2025.

Art. 3º Os documentos exigidos no ato da solicitação devem ser anexados ao processo eletrônico, no sistema Orquestra, em formato PDF:

§ 1º Currículo Lattes atualizado, contendo **exclusivamente** as informações do período a ser avaliado (2022 a 2025).

I - As informações contidas no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.

II - A ProAcad poderá, a qualquer momento, solicitar a comprovação da produção científica cadastrada no Currículo Lattes pelos professores.

§ 2º Para fins de pontuação, devem ser enviados comprovantes de projetos.

I - Para comprovação de projetos de pesquisa financiados com recursos externos, com início entre 2022 e 2025, deverá ser anexado um documento oficial do órgão financiador que comprove o recurso financeiro recebido e aplicado na UPF.

II - Comprovação dos itens OIT e ODTI (Tabela 1 – Área de Ciências Agrárias, Exatas, Biológicas e Saúde), quando houver.

III - Comprovação dos itens OIT e de todos os itens das seções 4 e 5 (Tabela 2 – Área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes), quando houver.

§ 3º Plano de trabalho/cronograma das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no projeto de pesquisa.

§ 4º Formulário de avaliação de livros/capítulos de livros (para professores que utilizam a Tabela 2 – Área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes).

Art. 4º Após o deferimento da solicitação pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o professor deverá proceder ao preenchimento/atualização do formulário de pontuação do período de 2022 a 2025, disponível na intranet – menu Pesquisa – Administração – Tabela de Pontuação.

Parágrafo Único. Para a pontuação de publicação em periódicos, deverá ser considerado o **Qualis** quadriênio 2017-2020, disponível no endereço: <https://sucupira.capes.gov.br/>.

Art. 5º Não serão aceitas solicitações submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento.

Art. 6º São requisitos para a inscrição:

§ 1º Quanto ao projeto de pesquisa:

I - Estar cadastrado na intranet na situação: institucionalizado em execução.

§ 2º Quanto ao orientador:

I - Ter titulação de Doutor.

II - Não ter sido contemplado com cota Pibic da UPF no Edital nº 11/2025/ProAcad.

§ 3º Quanto ao bolsista (indicado após a divulgação de recebimento da cota):

I - Estar com o Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

II - Não estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF) ou de outras agências de fomento à pesquisa, quando esse benefício/bolsa exigir contrapartida de trabalho por parte do aluno (bolsa trabalho, estágio remunerado, bolsa complementação de estudos, repasses de grupos artísticos, etc.). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, ProUni, Bolsa Social e Bolsa Filantropia) não impossibilitam a participação neste Edital.

III - Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho.

IV - Em caso de vínculo empregatício, o bolsista deve encaminhar declaração assinada, com anuência do orientador, à pesquisa@upf.br, constando a disponibilidade de dedicação semanal de 20h.

IV - Possuir conta corrente pessoal no BANRISUL, para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

Art. 7º Orientador e bolsista devem cumprir as seguintes obrigações:

§ 1º Orientador:

I - Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e do material para apresentação dos resultados em eventos científicos.

II - Acompanhar a participação do bolsista na Mostra de Iniciação Científica da UPF.

III - Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista.

§ 2º - Bolsista:

I - Apresentar relatório final até 31 de agosto de 2026.

II - Inscrever e apresentar trabalho(s) na Mostra de Iniciação Científica da UPF de 2026.

Art. 8º O processo de seleção envolve algumas etapas que seguem descritas.

§ 1º A ProAcad, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, é responsável pela triagem inicial das solicitações para verificação do atendimento aos critérios deste Edital.

§ 2º Vencida esta etapa, é feita a classificação das solicitações a partir da pontuação obtida com o Currículo Lattes, até o limite de cotas a serem concedidas pela FUPF.

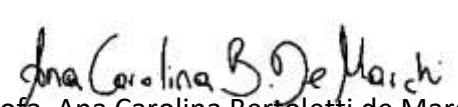
§ 3º A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação possui plena autonomia no processo de avaliação.

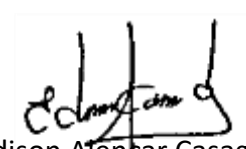
Art. 9º Cada orientador poderá solicitar apenas uma cota para bolsista Pibic/UPF.

Art. 10. O valor da bolsa é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, conforme previsões contidas no orçamento da UPF/2025.

Art. 11. Casos omissos serão avaliados pela ProAcad.

Passo Fundo, 28 de agosto de 2025.


Prof. Ana Carolina Bertoletti de Marchi
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação


Prof. Edison Atencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico

Identificação interna do documento XMKREO3OQU-2683



Nome do arquivo:

Edital_nº_19_2025_Solicitacao_de_Cotas_de_bolsas_de_fomento_a_pesquisa_no_Programa_Institucional_de_Bolsas_de_Iniciacao_Cientifica_Pibic_da_UPF.docx_202508281509092409903.pdf

Data de vinculação ao processo: 28/08/2025 15:09